



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

SERGIO
SANTOS
DE
LUCENA E
MELO
26/11/2025 18:43

Referência: PROAD n.º 24068/2025 (Inexigibilidade de Licitação)

Objeto: Inscrição de quatro servidores no curso denominado "Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público: Teoria e Prática", na modalidade presencial.

Empresa Vencedora: **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

Cuida-se da remessa dos autos pela Divisão de Licitações e Compras Diretas (DLIC), da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), à fl.120, para fins de adjudicação e homologação dos procedimentos em sede de processo administrativo na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II e § 3º, do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à inscrição de 04 (quatro) servidores, lotados na Secretaria de Auditoria deste Regional, no curso intitulado "Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público: Teoria e Prática", na modalidade presencial, que será realizado na Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE5), nesta cidade de Recife (PE), **no período de 9 a 12 de dezembro de 2025**, com duração de 32 (trinta e duas) horas, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.03/07 e 40/41) e o Termo de Referência (fls.64/84), o qual foi aprovado por pela Diretora da Escola Judicial do TRT da 6ª Região (EJud6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.100/101).

A Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT6, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da empresa em referência (fl.118), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.110/116).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT, TCU, CNJs e CADIN (fls.50, 52 e 125/128).

Considerando a diligência suscitada por esta Secretaria da Ordenadoria da Despesa à fl.121, bem como as informações prestadas à fl. 123.

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.128, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$18.000,00 (dezento mil reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ n.º 19.559.493/0001-22), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

